ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
CONTRATO N°__/2022

583

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA INES TECLA DE CARVALHO E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 1 8 dias do mês de abril do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA INES TECLA DE CARVALHO**, CNPJ Nº 63.508.949/0001-17, com sede à Rua Felipe Alves, 179, Centro, Simões-PI, CEP 64585-000, representada por Luiz Otávio de Macêdo Carneiro Cardoso, brasileiro, portador do RG nº 5005175 SSP/PI, CPF Nº 032.972.623-46, residente e domiciliado à Rodovia PI-142, Bairro Soledade, Simões-PI , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 136.236,70 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta seis reais e setenta centavos). 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

584

contratação. 3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
04.122.0403.2004 PREFEITURA	33.90.30	001
08.244.0801.2067	33.90.30	400 IGDSUAS
08.243.0801.2063 CRAS	33.90.30	400
08 244.0018.2064 ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30	400
10.301.6228.2045	33.90.30	115 VINCULADO
10.301.1001.2041 SAÚDE	33.90.30	300
12.361.1201.2022	33.90.30	240 FUNDEB 30%
12.361.5510.2030	33.90.30	200 PDDE
12.361.5510.2029 EDUCAÇÃO	33.90.30	200 FME
10.302.1001.2052 UNIDADE MISTA	33.90.30	125 VINCULADO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência. 5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal. 5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará

ciência à Administração. 5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2. – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3. – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

587

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 18 de abril de 2022.

CONTRATANTE

Luiz Otávio de Macêdo Carneiro Cardoso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Santos Carvalho - 016.379.603-80

2ª Francisco Nogueira Medeiros CPF 031.277.714-87

Id:05D4EDAFAB46D7D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022

Decreta a data de 22/04/2022 como ponto facultativo, em toda administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 60, inciso IV, inseridas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o dia 21 e abril é feriado nacional, em alusão ao Dia de Tiradentes, cuja data este ano ocorrerá em uma quinta-feira;

RESOLVE

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, e os que funcionem em regime de urgência/emergência como hospitais, postos de saúde e serviços congêneres.

Parágrafo Único. As sessões de julgamento dos procedimentos de licitação designadas para o dia 22/04/2022 deverão ocorrer normalmente.

Art. 3º. Na data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [illegible]
[illegible]

Id:0047D7CE351EDA80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 012/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: *PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N. 44.657.358-0001-67*. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de peixes destinados à Semana Santa. Valor Global: R$: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Assinatura: 14/04/2022.

Simões (PI), 14 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

Id:13B5A46352AADA83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 012-2022, RATIFICO a dispensa de licitação nº012/2022, para contratar a empresa *PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N. 44.657.358-0001-67*, objetivando a Contratação de Empresa para a aquisição de peixes destinados à Semana Santa.

Esse termo se fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R$: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Simões, 14 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

Id:05D4EDAFAB46DD55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 014/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO 03212316357**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.973.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE XADREZ. VALOR: R$ 22.600,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 18 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0738332808D0D3A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 019/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA INES TECLA DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.508.949/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 136.236,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 18 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022- PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2022 às 08:00 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de adequação de estradas vicinais na zona rural no Município de Oeiras-PI.VALOR PREVISTO: R$ 370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais). LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: FPM/ convênio n º 922261/2021-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022- PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2022 às 10:30 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI. VALOR PREVISTO: R$ 933.054,48 (novecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: Convênio nº 917616/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR /FPM. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Praça das Vitórias, 37, Bairro Centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Tribunal de Contas do Estados do Piauí-PI-TCE/PI. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Praça das Vitórias, 37, Bairro Centro, Oeiras-PI. TELEFONE PARA CONTATO: (89) 9 8805-1187

Oeiras-PI, 18 de abril de 2022.
THERESA ALBANO DUARTE FRANCO PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP

Proc. Adm. nº 0.010.000.963/2022.
A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste Edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos programas e ações mantidos pelas Secretarias e Fundos de Pajeú do Piauí, conforme previsto no Termo de Referência e Edital. O recebimento das propostas: Á Partir do dia 19/04/2022 às 17h. (Horário de Brasília - DF); Do encerramento e abertura das propostas: Á partir do dia 02/05/2022 às 08h. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de disputa de preços: A partir do dia 02/05/2022 às 08:30h. Endereço eletrônico DF), local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 18 de abril de 2022.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Tornar sem efeito o aviso de licitação pregão eletrônico nº 4/2022 Registro de Preços O Município de Pau D'Arco do Piauí, Estado do Piauí, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM) Publicado em: Ano XX Teresina (PI) - Quinta-Feira, 31 de Março de 2022 Edição IVDXLIV, Pag. 213, Diário Oficial da União (DOU) Publicado em: 31/03/2022, Edição: 62, Seção: 3, Página: 323 e no Jornal Meio Norte no dia 31/03/2022, referentes ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2022, INTERESSADO: Município de Pau D'Arco do Piauí, cujo objeto e o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Material de Expediente para atender a demanda do Município de Pau D´Arco do Piauí - PI de acordo com as quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, para adequações no Termo de Referência, posteriormente publicando um novo aviso de licitação em data oportuna

Pau D'Arco do Piauí-PI, 13 de abril de 2022.
LEONILDO FARIAS MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº: TP Nº 008/2019. Proc. Adm: Nº 071/2021. Tomada de Preço Nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de cobertura de quadras, construção de muros de escolas, construção de piscina, Reforma da U. E Vitor Pereira e Reforma da Secretaria de Educação do Município de Pimenteiras-PI. Contratada: Pinheiro e Ribeiro Construções-Ltda CNPJ Nº 11.861.810/0001-59. Vigência: Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme art. 47, inciso II da Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93. Fundamento Legal: Conforme artigos 57, inciso II da Lei no 8.666/93.

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº: TP Nº 008-A/2019. Proc. Adm: Nº 071/2021. Tomada de Preço Nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de cobertura de quadras, construção de muros de escolas, construção de piscina, Reforma da U. E Vitor Pereira e Reforma da Secretaria de Educação do Município. Contratada: Araújo & Nascimento Ltda-ME (Construtora JRN), CNPJ: 16.783.263/0001-54. Vigência: até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme art. 47, inciso II da Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93. Fundamento Legal: Conforme artigos 57, inciso II da Lei no 8.666/93.

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº: TP Nº 008-B/2019. Proc. Adm: Nº 071/2021. Tomada de Preço Nº 08/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de cobertura de quadras, construção de muros de escolas, construção de piscina, Reforma da U. E Vitor Pereira e Reforma da Secretaria de Educação do Município de Pimenteiras-PI. Contratada: L N Evelin Rodrigues EIRELE, CNPJ: 41.463.710/0001-35. Vigência: Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme art. 47, inciso II da Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93. Fundamento Legal: Conforme artigos 57, inciso II da Lei no 8.666/93. Data da Assinatura dos Contratos: 01/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

589

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, torna público a todos os interessados que o PE nº 9/2022 - aquisição de equipamentos para o Hospital Maria de Lourdes Leal Nunes no Município de Regeneração/PI, com abertura marcada para o dia 25/04/2022 às 10h00, fica adiado para o dia 28/04/2022 às 10h00, através do sistema Portal de Compras Públicas. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, torna público a todos os interessados que o PE nº 28/2022 - Prestação de serviços de entrega de refeições do tipo quentinhas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, com abertura marcada para o dia 18/04/2022 às 10h00, fica adiado para o dia 25/04/2022 às 10h00, através do sistema Portal de Compras Públicas. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, torna público a realização de licitação no dia 02/05/2022 às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br - Objeto: aquisição de equipamentos para o centro obstétrico do Hospital Maria de Lourdes Leal Nunes. Fonte de Recurso: FPM, FMS, ICMS, Tesouro Estadual, Conta Movimento e outras. Contato: (86)99496-5458. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, torna público a realização de licitação no dia 02/05/2022 às 10:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br - Objeto: aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital Maria de Lourdes Leal Nunes. Fonte de Recurso: FPM, FMS, ICMS, Tesouro Estadual, Conta Movimento e outras. Contato: (86)99496-5458. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração-PI, 18 de abril de 2022.
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA INES TECLA DE CARVALHO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.508.949/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 136.236,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022 - 1º RELANÇAMENTO CPL OBRAS I

PROCESSO Nº 50.004757-2021-60- SAAD NORTE
Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da ponte da universidade federal do PIAUI-UFPI - pacto pela mobilidade, zona norte de Teresina, conforme os lotes discriminados no Edital. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 23/05/2022. Fonte de Recurso: 1920602 - recursos de operação créditos - projeto e construção ponte da UFPI e corredor norte-leste - 0443919-61/2016; 1001602- recursos ordinários -projeto e construção ponte da UFPI e corredor norte-leste - 0443919-61/2016 e 1920625- recursos de operação créditos - financiamento à infraestrutura e saneamento CEF. Valor estimado dos lotes R$ 41.535.977,04 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Local dos eventos, e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente no e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br)

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de licitações SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 4/2022 - CPL OBRAS III

PROCESSO Nº 00051.000719/2021-08 SAAD CENTRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 03 DA REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO CENTRAL SÃO JOSÉ, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 754.614 Recursos de operações de crédito - PDUI - Teresina sustentável - CAF; 754.625 - Recursos de operações de crédito - financiamento a estrutura e saneamento - CEF; 500.614 - recursos ordinários - PDUI - Teresina sustentável - CAF. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09:00 (nove) horas do dia 26/05/2022. Valor do objeto licitado: R$ 16.675.340,29 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais, e vinte e nove centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos